



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONSOLIDADAS**

26/06/2015



16. JUN 2015

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4533/2015

16-06-2015

Assunto: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas

Para efeitos de apreciação e votação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no nº 2 do artº 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Novembro, junto remeto a V. Exª os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2014, acompanhadas da certidão da deliberação camarária de 16.06.2015, relativa à sua aprovação pelo executivo.

Solicito a sua inclusão na próxima sessão desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

1673 2015 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião extraordinária desta Câmara, realizada em dezasseis de Junho de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: -----

PONTO ÚNICO – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS: - dos Serviços a informar que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta, pela primeira vez, contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a orientação n.º 1/2010. -----

Neste âmbito, apresentam-se as seguintes demonstrações financeiras e documentos: -----

- Balanço consolidado; -----
- Demonstração de resultados consolidada; -----
- Mapa de Fluxos de Caixa consolidados de operações orçamentais; -----
- Saldos e fluxos financeiros entre o município e a ACIBTM; -----
- Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo; -----
- Mapa da dívida bruta consolidada; -----
- Mapa do número médio de trabalhadores ao serviço. -----

Pelos Serviços foram dadas explicações sobre o enquadramento legal das contas consolidadas e da obrigação de consolidação relativamente à participada ACIBTM, bem como do método seguido na elaboração dos documentos de prestação de contas – da equivalência patrimonial. Foram ainda dadas explicações detalhadas sobre os elementos constantes dos referidos documentos. -----

- **Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e catorze, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

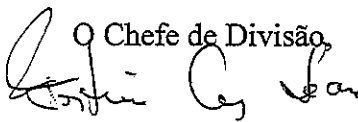
O Vereador Fernando Fonseca apresentou a seguinte declaração de voto:
“Abstenho-me porque os elementos presentes foram entregues muito em cima da hora (alguns foram entregues na presente reunião), e precisava de muito mais tempo para análise mais aprofundada”. -----

Os Vereadores do Partido Socialista declararam que embora o pouco tempo de que dispuseram para uma análise mais detalhada dos documentos, não duvidavam do rigor da parte técnica responsável pela elaboração dos mesmos e que depois das explicações dadas pelos Serviços e dos dados financeiros mais desenvolvidos que foram apresentados, e tratando-se de documentos objetivos no que respeita a prestação de contas, votavam a favor dos presentes documentos. ----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dezasseis de Junho de dois mil e quinze. -----

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
DE
ARCOS DE VALDEVEZ

***DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS CONSOLIDADAS***

RELATIVOS
AO
EXERCÍCIO DO ANO 2014

Handwritten signatures and initials on the right margin.



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta, pela primeira vez, contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns.

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010.

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Estabelece o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo no qual se integra o relatório de gestão consolidado.

Tratando-se de um instrumento de informação económica e financeira de apoio à gestão, ele tem, nos termos da lei, carácter subsidiário e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais.

No presente caso a sua relevância é ainda mais reduzida, atento o perímetro de consolidação legalmente estabelecido, composto somente pelo Município, como entidade consolidante, e pela ACIBTM, como entidade consolidada, aportando esta ao grupo municipal assim constituído uma estrutura patrimonial e financeira igualmente reduzida.

1 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A situação económica do Município resultante da consolidação de contas com a ACIBTM não difere materialmente da espelhada pelo relatório de gestão individual, não só porque as operações de consolidação não incidiram sobre esses indicadores mas, principalmente, porque os custos e os proveitos da entidade consolidada representam apenas cerca de 3 % dos do Município. Relativamente ao investimento, o seu peso é meramente residual, não atingindo sequer 1% do valor do investimento municipal.

Contrariamente, no que respeita à relevância da atividade desenvolvida pela entidade controlada em sede de prossecução de objetivos no âmbito das atribuições e competências municipais ou, em geral, com interesse municipal, ela está bem patente no conjunto de projetos realizados autonomamente ou em parceria com o Município, constantes do seu próprio relatório de contas.

Tendo por objeto social a construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica, sito na área do Concelho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), designadamente de empresas de cariz tecnológico, que fomentem e inovem a atividade económica do concelho, a ACIBTM contribui, neste domínio, para a prossecução de atribuições próprias do município como a “promoção do desenvolvimento”, a que alude a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e de competências como a “promoção e apoio a atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo artigo.

Para além das atividades especialmente previstas no protocolo de colaboração celebrado com o Município no exercício de 2014, do qual consta um vasto e diversificado conjunto de ações direcionadas para o empreendedorismo, devem salientar-se as 22 empresas, maioritariamente de pequena e média dimensão, que à data de 31-12-2014, estavam instaladas e em funcionamento no centro de incubação, pelo seu relevante contributo para o incremento da atividade económica local.

2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pelas razões aduzidas no ponto anterior, a análise do balanço e da demonstração de resultados consolidados, não apresenta indicadores distintivos materialmente significativos face às demonstrações financeiras individuais.

Para o efeito remete-se para os pontos 2.1 e 2.2 do Anexo, nos quais se expõe a inscrição de 648.653,76 euros nas contas 411 – Investimentos financeiros – Partes de capital e 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas, relativas à substituição da participação do Município no fundo social da participada pelo valor correspondente a essa participação nos seus capitais próprios, bem como a inscrição de 20.153,68 euros na indicada conta 411 do balanço e na conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros da demonstração de resultados, montante relativo ao reconhecimento da parte proporcional à participação do Município no resultado líquido do exercício de 2014 da ACIBTM.

3 – DÍVIDAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

Tratando-se do primeiro ano de apresentação de contas consolidadas, parece-nos adequado endossar esta análise para o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza, integrado no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Arcos de Valdevez, 15 de junho de 2015.

O presidente da Câmara,



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano:

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS		
		N	A/P	EX-POST
		AB		AL
	Imobilizado:			
	Bens de domínio público:			
451	Terrenos e recursos naturais	675 684,24		675 684,24
452	Edifícios			
453	Outras construções e infra-estruturas	121 574 158,28	52 035 051,63	69 539 104,65
455	Bens do patrimônio histórico e cultural			
459	Outros bens de domínio público			
445	Imobilizado em curso	1 792 726,82		1 792 726,82
446	Adiantamento por conta de clientes			
		124 042 567,14	52 035 051,63	72 007 515,51
	Imobilizações incorpóreas:			
431	Despesas de instalação			
432	Despesas de investigação e desenvolvimento			
433	Propriedade industrial e outros direitos			
443	Imobilizado em curso			
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas			
		0,00	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas			
421	Terrenos e recursos naturais	7 129 236,19		7 129 236,19
422	Edifícios e outras construções	43 780 736,87	5 197 598,25	38 583 138,42
423	Equipamento básico	6 040 952,89	4 997 067,46	1 043 885,43
424	Equipamento de transporte	1 614 809,83	1 482 988,66	131 820,97
425	Ferramentas e utensílios	452 523,86	394 265,99	58 257,87
426	Equipamentos administrativos	803 511,55	715 111,20	88 400,35
427	Taras e vasilhame			
428	Outras imobilizações corpóreas	330 226,58	217 551,73	112 674,85
442	Imobilizado em curso	12 701 861,91		12 701 861,91
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas			
		72 853 859,28	13 004 583,29	59 849 275,99
	Investimentos financeiros			
411	Partes de capital	1 232 287,00	89 493,73	1 142 793,27
412	Obrigações e títulos de participação	952 462,59		952 462,59
414	Investimentos em imóveis			
415	Outras aplicações financeiras			
441	Imobilizações em curso			
447	Adiantamento por conta de imobilizações financeiras			
		2 184 749,59	89 493,73	2 095 255,86
	Circulante:			
	Existências			
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo			
35	Produtos e trabalhos em curso			
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
33	Produtos acabados e intermediários			
32	Mercadorias			
37	Adiantamento por conta de compras			
		0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - médio e longo prazo			
28	Empréstimos concedidos	22 844,56		22 844,56
		22 844,56	0,00	22 844,56
	Dívidas de terceiros - curto prazo			
28	Empréstimos concedidos			
211	Clientes, c/c	246 711,68		246 711,68
212	Contribuintes, c/c			
213	Utentes, c/c			
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	165 550,04	151 986,98	13 563,06
251	Devedores por execução do orçamento			
229	Adiantamentos a fornecedores			
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	165 035,16		165 035,16
24	Estado e outros entes públicos	9 907,53		9 907,53
264	Administração autárquica			
262+263+267+268	Outros devedores	40,00		40,00
		587 244,41	151 986,98	435 257,43
	Títulos negociáveis			
151	Ações			
152	Obrigações e títulos de participação			
153	Títulos de dívida pública			
159	Outros títulos			
18	Outras Aplicações de Tesouraria			
	Depósitos em instituições financeiras e caixa			
12+14	Depósitos em Instituições financeiras	2 408 331,37		2 408 331,37
11	Caixa	2 513,89		2 513,89
		2 410 845,26		2 410 845,26
	Acréscimos e diferimentos			
271	Acréscimos de proventos	120 643,46		120 643,46
272	Custos diferidos	1 824 087,28		1 824 087,28
		1 944 730,74		1 944 730,74
	Total de amortizações		65 039 634,92	
	Total de provisões		241 480,71	
	Total do activo	204 046 840,98	65 281 115,63	138 765 725,35

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano:

2014

CÓDIGO DAS CONTAS	Fundos Próprios e Passivo	EXERCÍCIOS
		N
	Fundos Próprios	
51	Patrimônio	38 194 539,24
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	648 653,76
56	Reservas de reavaliação	
	Reservas	
571	Reservas legais	2 185 804,40
572	Reservas estatutárias	
573	Reservas contratuais	
574	Reservas livres	26 017 580,08
575	Subsídios	
576	Doações	
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos	
59	Resultados transitados	5 149 064,04
88	Resultado líquido do exercício	1 714 550,06
		73 910 191,58
	Passivo	
292	Provisões para riscos e encargos	31 304,11
		31 304,11
	Dívidas a terceiros - médio e longo prazo	
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 355 853,56
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo exigíveis a 12 meses	992 000,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	347 500,00
2613	Leasing	
268	Outros credores	2 311 247,75
268	Outros credores exigíveis a 12 meses	429 728,52
		10 436 329,83
	Dívidas a terceiros - Curto prazo	
2311	Empréstimos de curto prazo	
269	Adiantamentos por conta de vendas	
221	Fornecedores c/c	242 363,40
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	
252	Credores pela execução do orçamento	
219	Adiantamento de clientes contribuintes e utentes	
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	345 709,38
2613	Leasing	
2614	Factoring	
24	Estado e outros entes públicos	139 914,65
264	Administração autárquica	
262+263+267+268	Outros credores	266 133,39
217	Clientes e utentes c/ caução	394,47
2617	Fornecedores de imobilizado com cações	838 903,09
		1 833 418,38
	Acréscimos e diferimentos	
273	Acréscimo de custos	761 260,27
274	Proveitos diferidos	51 793 221,18
		52 554 481,45
	Total de fundos próprios e passivo	138 765 725,35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Código das contas		Exercício	
		N	
	Custos e Perdas		
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	675 999,67	675 999,67
	Matérias		5 132 908,19
62	Fornecimentos e Serviços Externos		
641+642	Custos com o pessoal:		
	Remunerações	3 914 308,17	4 939 719,86
643 a 648	Encargos sociais	1 025 411,69	1 172 457,80
63	Transferências e subsídios correntes concedidos		5 448 318,89
66	Amortizações do exercício		81 582,90
67	Provisões do exercício		4 389,31
65	Outros custos e perdas operacionais		
	(A)		17 455 376,62
68	Custos e perdas financeiras		50 049,24
	(C)		17 505 425,86
69	Custos e perdas extraordinárias		1 592 126,01
	(E)		19 097 551,87
88	Resultado líquido do exercício		1 714 550,06
	(X)		20 812 101,93
	Proveitos e Ganhos		
7111	Vendas e prestações de serviços		
	Vendas de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	965 666,87	2 578 922,27
712	Prestação de serviços	1 613 255,40	
72	Impostos e taxas	2 871 042,22	
(a)	Variação na produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos	11 917 046,23	14 788 088,45
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B)		17 367 010,72
78	Proveitos e ganhos financeiros		1 044 980,39
	(D)		18 411 991,11
79	Proveitos e ganhos extraordinários		2 400 110,82
	(F)		20 812 101,93
		N	
Resumo			
Resultados Operacionais: (B-A)			-88 365,90
Resultados Financeiros: (D-B)-(C-A)			994 931,15
Resultados Correntes: (D-C)			906 565,25
Resultado Líquido do Exercício: (F-E)			1 714 550,06

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several initials below it.

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2014

ENTIDADE	SALDO INICIAL	RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			SALDO FINAL	Obs.
		RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CAPITAL	RECEITAS TOTAIS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	DESPESAS TOTAIS		
1	2	3	4	5=3+4	6	7	8=6+7	9=2+5-8	
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	686 739,26	17 825 969,03	3 776 828,69	21 602 797,72	11 990 402,47	8 811 363,46	20 801 765,93	1 487 771,05	
ACIBTM	34 124,72	301 965,10	24 509,45	326 474,55	230 649,79	125 008,91	355 658,70	4 940,57 a)	
TOTAL	720 863,98	18 127 934,13	3 801 338,14	21 929 272,27	12 221 052,26	8 936 372,37	21 157 424,63	1 492 711,62	

a) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

ACIBTM	68 249,43	603 930,19	49 018,90	652 949,09	461 299,57	250 017,82	711 317,39	9 881,13	Fluxos totais
--------	-----------	------------	-----------	------------	------------	------------	------------	----------	---------------

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O N.º 3 do artigo 75.º do REFALEI define grupo autárquico como o conjunto objeto de consolidação composto pelo município, como entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Consideradas as participações do Município, quaisquer que sejam a sua dimensão e natureza: societária, associativa, cooperativa ou outras, não se verificam os pressupostos da existência ou presunção de controlo previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, não se trata de serviços municipalizados nem de empresas locais.

Relativamente às entidades previstas na alínea c) do n.º 4 e no n.º 5, muito embora os elementos de poder ou de resultado não se verifiquem de forma direta e imediata, nos termos da respetiva formulação legal, tais manifestações de controlo verificam-se efetivamente pela detenção por parte do Município de 50 % do fundo social da ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho.

Isto na medida em que decisões como a eleição dos órgãos sociais, a aprovação dos orçamentos e dos planos de atividades, bem como dos investimentos a realizar, são da competência da Assembleia-Geral, cujo funcionamento carece em absoluto da presença e votação do representante do Município, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e 14.º dos estatutos da associação. Pela mesma razão se verifica também a capacidade do Município conseguir a cooperação da associação na realização de objetivos próprios, indicador de poder e de resultado previsto na alínea d) dos citados n.º 5 do artigo 75.º do REFALEI.

1.1 - ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Município de Arcos de Valdevez	Praça Municipal – 4974-003 Arcos de Valdevez	Administração local	-	Município - (entidade consolidante)
ACIBTM-Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	Centro de Formação e Exposições – Lugar de Passos – Guilhadeses – 4970-786 A. Valdevez	Construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica	50	Associação de direito privado sem fins lucrativos

1.2 - ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Águas do Noroeste, S. A.	Lugar de Gaído – Areias de Vilar – 4755-045 Barcelos	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes - sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do noroeste	0,3204	Sociedade anónima
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	Arcos de Valdevez	Abate de gado e a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e subprodutos e derivados	10	Sociedade Anónima – (sem atividade)
EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, 4974-909 A. de Valdevez	Formação profissional	40	Cooperativa
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - 4936-908 Vila Nova de Anha	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.	4,30	Sociedade anónima
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Av. General Norton de Matos, 50 – 1.º 4700-387 Braga	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso	2,47	Cooperativa

2 – PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do ponto 6.5 – Métodos de consolidação da Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo (SPA), aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o método da equivalência patrimonial aplica-se quando não seja aplicável nem o método da simples agregação nem o método de consolidação integral, ou seja, nos casos em que havendo participação no capital das entidades consolidadas essa participação unitária não é superior a 50 %.

Esta é precisamente a subsunção que deve fazer-se no que respeita à participação do Município de Arcos de Valdevez em 50 % do fundo social da ACIBTM.

Dispõe a última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 que o método da equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Em concretização desta modalidade de consolidação de contas, procedeu-se aos seguintes ajustamentos no balanço e na demonstração de resultados do Município de Arcos de Valdevez, como deles consta:

2.1 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2013	1.647.307,51
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	823.653,76
Valor da participação do Município no fundo social a deduzir	175.000,00
Valor a inscrever nas contas 411 e 55 do Balanço consolidado	648.653,76

2.2 – RECONHECIMENTO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA ACIBTM

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2014	40.307,35
Valor proporcional à participação do município no fundo social (50%)	20.153,68
Valor a inscrever nas contas 411 e 78 do Balanço e D.R. consolidados	20.153,68

2.3 – ELIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS.

Tendo por base a modalidade de consolidação de contas adotada, o método de equivalência patrimonial, bem como as operações expressamente preconizadas na última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 para a sua aplicação, não se procedeu à eliminação de quaisquer operações internas.

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2014

		MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E ACIBTM									
TIPO DE FLUXOS		OBRIGAÇÕES/PAGAMENTOS					DIREITOS/RECEBIMENTOS				
		SALDO INICIAL	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL 6=(2+3)-(4+5)	SALDO INICIAL	DIREITOS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL 11=(7+8)-(9+10)
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Transferências		0,00	130 870,00	0,00	130 870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações comerciais		0,00	1 371,75	0,00	1 371,75	0,00	0,00	337,89	0,00	337,89	0,00
Participações do capital em numerário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em espécie		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	713,40	0,00	713,40	0,00	0,00	114,26		114,26	0,00
TOTAL		0,00	132 955,15	0,00	132 955,15	0,00	0,00	452,15	0,00	452,15	0,00

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO:

2014

CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	DÍVIDAS A TERCEIROS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS				ELIMINAÇÃO DE CRÉDITOS / DÍVIDAS RECÍPROCAS	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3	6	7=5-6
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	6 355 853,56	238 559,88	477 119,76	6 594 413,44	0,00	6 594 413,44
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	992 000,00	17 980,81	35 961,61	1 009 980,81	0,00	1 009 980,81
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	347 500,00	0,00	0,00	347 500,00	0,00	347 500,00
268 - Outros credores	2 311 247,75	0,00	0,00	2 311 247,75	0,00	2 311 247,75
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	429 728,52	0,00	0,00	429 728,52	0,00	429 728,52
TOTAL	10 436 329,83	256 540,69	513 081,37	10 692 870,52	0,00	10 692 870,52

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO:

2014

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
CURTO PRAZO				
2311 - Empréstimos de curto prazo	0,00	18 000,55	36 001,09	18 000,55
221 - Fornecedores c/c	242 363,40	1 751,39	3 502,78	244 114,79
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	345 709,38	0,00	0,00	345 709,38
24 - Estado e outros entes públicos	68 402,17	174,63	349,25	68 576,80
268 - Outros credores	253 869,22	7 007,56	14 015,12	260 876,78
TOTAL A CURTO PRAZO	910 344,17	26 934,12	53 868,24	937 278,29
MÉDIO E LONGO PRAZO				
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	6 355 853,56	238 559,88	477 119,76	6 594 413,44
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	992 000,00	17 980,81	35 961,61	1 009 980,81

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ				ANO:	2014
MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO	
1	2	3	4	5=2+3	
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	347 500,00	0,00	0,00	347 500,00	
268 - Outros credores	2 311 247,75	0,00	0,00	2 311 247,75	
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	429 728,52	0,00	0,00	429 728,52	
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	10 436 329,83	256 540,69	513 081,37	10 692 870,52	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	923 074,21	316,80	633,59	923 391,01	
TOTAL	12 269 748,21	283 791,60	567 583,20	12 553 539,81	

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ENTIDADE	CATEGORIA					
	DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFORMÁTICA	OUTROS
Município de Arcos de Valdevez	5	27	61	200	4	9
ACIBTM	1	1	2	0	1	0
TOTAL	6	28	63	200	5	9
						311

[Handwritten signature and initials]

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

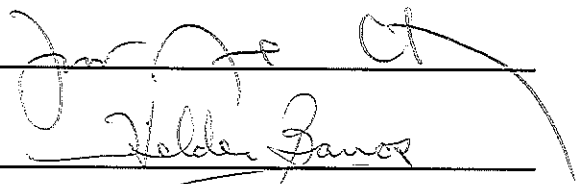
Ano: 2014

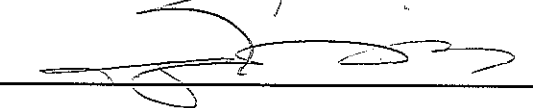
Orgão Executivo

Em 16 de junho de 2015

Orgão Deliberativo

Em de junho de 2015

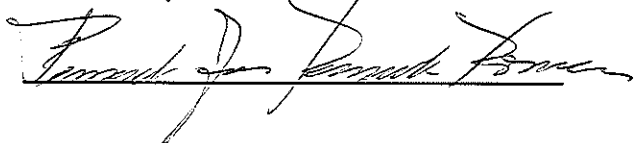

Valde Zanor


Beleneze Reis


Beleneze Reis


Fernando Luis Cabral


Filipa Ringe


Fernando Luis Cabral



C&R RIBAS PACHECO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Desde 1988

1/2

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Público Município de Arcos de Valdevez, as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 138.765.725 euros e um total de fundos próprios positivos de 73.910.192 euros, incluindo um resultado líquido consolidado positivo de 1.714.550 euros) e a demonstração dos resultados consolidados do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das entidades incluídas na consolidação, as alterações nos fundos próprios consolidados, o resultado consolidado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas no parágrafo n.º 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - b) A verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações de consolidação efetuadas;
 - c) A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - d) A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

7. A insuficiente informação externa ao Município sobre a titularidade do conjunto dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL, não nos permitem emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas do balanço consolidado bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, consequentemente, dos seus efeitos nos resultados consolidados.

Município de Arcos de Valdevez - Exercício de 2014 | Contas Consolidadas



C&R RIBAS PACHECO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Desde 1988

2 | 2

Município de Arcos de Valdevez - Exercício de 2014 | Contas Consolidadas

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo n.º 7 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Grupo Público Município de Arcos de Valdevez em 31 de Dezembro de 2014 e o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

ÊNFASES

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo n.º 8 acima, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- a) O Município apresenta, na nota 8.2.7.A dos anexos às demonstrações financeiras individuais, a relação dos bens de imobilizado já inventariados e não contabilizados por ainda não se encontrarem registados na Conservatória do Registo Predial, continuando em curso o processo da sua inventariação e legalização.
- b) Em virtude da publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Município elaborou, pela primeira vez, contas consolidadas, pelo que não apresentam os respetivos comparativos.

Porto, 15 de Junho de 2015

C & R RIBAS PACHECO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
A Administração,

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco

R.O.C. n.º 1163

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS**

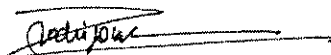
Ex.ma Assembleia-Municipal da
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

1. Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do Art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, vimos, na qualidade de Revisores Oficiais de Contas do Município de Arcos de Valdevez, apresentar o nosso Parecer sobre as suas contas consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.
2. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Público Município de Arcos de Valdevez, as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 138.765.725 euros e um total de fundos próprios positivos de 73.910.192 euros, incluindo um resultado líquido consolidado positivo de 1.714.550 euros) e a demonstração dos resultados consolidados do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.
3. Em consequência do trabalho realizado concluímos que, salvaguardando as situações descritas na Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas exprimem adequadamente a situação económica e financeira consolidada do Grupo Público Município de Arcos de Valdevez.
4. Em face do exposto, tendo em conta as ações levadas a cabo e o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas que emitimos, com reserva e com ênfases, somos de parecer que a Assembleia-Municipal aprove as demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2014.

Porto, 15 de Junho de 2015

C & R RIBAS PACHECO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

A Administração,



Representada por Rodrigo Ribas Pacheco

R.O.C. n.º 1163